

DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10423/2016**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2016, de 16 de junho, autorizou o lançamento do Concurso Público para a realização da empreitada de âmbito NATO, designada por «Provide Training and Administration Facility», a realizar no Reduto Gomes Freire, em Oeiras (Escola NATO de Comunicações e Sistemas de Informação).

A referida Resolução delegou competências no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da referida Resolução.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 4.º da Resolução do Conselho de ministros n.º 37/2016, de 30 de junho, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho:

- a) A aprovação das peças do procedimento;
- b) A prática dos demais atos necessários no âmbito da condução do procedimento, designadamente a competência para prestar esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas peças, a decisão de adjudicação da empreitada, a aprovação da minuta e a outorga do contrato e a gestão do mesmo até à finalização de todas as obrigações contratuais;
- c) A autorização dos pagamentos a efetuar nos termos e ao abrigo do contrato que vier a ser outorgado.

2 — Nomeio o júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Rita Martins Barata Cabral (Presidente);
- b) Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (Vogal efetivo);
- c) Florindo Miguel de Matos Canas (Vogal efetivo);
- d) Pedro Miguel Nunes Oliveira (Vogal efetivo);
- e) Maria de Lurdes Almeida Frias (Vogal efetivo);
- f) Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (Vogal suplente);
- g) Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (Vogal suplente).

4 de agosto de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209797943

Despacho n.º 10424/2016

Considerando que a *Royal Netherlands Air Force* (RNLAf) mantém desde longa data uma relação muito estreita com a Força Aérea Portuguesa (FAP), quer através da participação no *Multi-National Fighter Program* (MNFp), quer como membros dos *European Participating Air Forces* (EPAf), quer através de uma participação ativa nos exercícios realizados em Portugal;

Considerando que a FAP tem participado com militares nacionais no *Fighter Weapons Instructor Training Course* (FWIT), nos exercícios *Frisian Flag* e em cursos de formação de *Forward Air Controllers* (FAC), organizados pela Holanda;

Considerando a importância de manter uma cooperação muito estreita com a Holanda e nomeadamente a RNLAf, com o intuito de aumentar a interoperabilidade e capacidades para a missão de ambas Forças Aéreas;

Considerando as condições físicas e as competências nacionais para receber este tipo de treino de helicópteros, bem comprovado com a receção, já por diversas vezes, dos exercícios da série *Hot Blade* (no âmbito do *Helicopter Exercise Program* da EDA) e dos exercícios de aeronaves de transporte — EATT (no âmbito do *European Airlift Training Program*);

Tendo em conta que o Treino com a RNLAf se realizará em Portugal, de 25 de agosto a 15 de setembro de 2016, a partir da Base Aérea n.º 6, no Montijo, com a presença de helicópteros Cougar;

Considerando que é necessário definir os procedimentos, as responsabilidades e os custos logísticos a suportar pela RNLAf (*Sending Nation*), assim como detalhar o conceito de apoio logístico a prestar por Portugal (*Host Nation*) durante a realização do exercício, através de um “*Technical Arrangement*” (TA), a celebrar entre Portugal e a Holanda;

Tendo em conta que o texto da minuta do *Technical Arrangement* está enquadrado pela Convenção entre os Estados Partes do Tratado do Atlântico Norte relativa ao Estatuto das suas Forças (NATO SOFA), de 19 de junho de 1951;

Tendo em conta que o texto do *Technical Arrangement* foi debatido entre a FAP e a RNLAf e que no mesmo são salvaguardados os interesses nacionais;

Assim, atento ao exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a não aprovação do *Technical Arrangement* pelo Estado Português, determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos da competência que me está cometida na alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o texto da minuta do *Technical Arrangement*, enviado em anexo ao Ofício n.º 9624, de 03 agosto de 2016, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe de Estado-Maior da Força Aérea General Manuel Teixeira Rolo, as competências para a assinatura do *Technical Arrangement* em causa, ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do processo Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8 de agosto de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209797773

Exército**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 10425/2016****Subdelegação de Competências no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 9815/2016, de 22 de julho, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel de Administração Militar António Manuel Lebre Falcão, as competências previstas no n.º 1 do referido despacho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 30.000,00 euros, bem como a competência para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 3 de maio de 2016 e até à publicação do mesmo.

2 de agosto de 2016. — O Diretor Coordenador do Estado-Maior do Exército, *Marco António Mendes Paulino Serronha*, Major-General.

209794808

Força Aérea**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Despacho n.º 10426/2016****Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Mestrado em Aeronáutica Militar da especialidade de Engenharia Aeronáutica, em 27 de julho de 2016, tenha o posto de Alferes e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 28 de julho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 2 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

Quadro de Oficiais ENGAER

Alferes, o:

ALFG ENGAER 136867-C Ricardo José Cabral Veríssimo AFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.